

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: analista03@fereng.com.br

Para: cplc.appa@appa.pr.gov.br

Com Cópia: "contato" <contato@fereng.com.br>

Data: 01/07/2026 16:59 (07 minutos atrás)

Assunto: LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 387/2026 - AS BUILT CFTV - RECURSO FERENG X HEAD NET

Anexos: image001.jpg (7.64 KB)

RECURSO FERENG X HEADNET - 01-07-2026 ass com anexos.pdf (2.12 MB)

Prezada comissão, boa tarde.

Segue em anexo nosso recurso contra a habilitação da licitante HEAD NET para o pregão LE Nº 387/2026.

Favor acusar o recebimento.

Grato, att.

Eric Gustavo Martins

Email: analista03@fereng.com.br

Site: www.fereng.com.br

+55 (42) 99119-1127



Não contém vírus. www.avast.com

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO DA
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 387/2026****ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o fornecimento de As Built do Sistema de Circuito Fechado de Televisão ("CFTV") instalada, bem como a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos que compõem o CFTV, incluindo câmeras IP, switches dedicados e infraestrutura de rede associada da Portos do Paraná, com aquisição de peças de reposição conforme demanda a ser comprovada através de relatórios, por Ordem de Serviço ou demanda específica, a fim de se obter a documentação técnica e garantir a disponibilidade operacional (24x7) e a conformidade legal do sistema.

FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.607.101/0001-08**, doravante denominada **FERENG**, estabelecida à Rua Wanda dos Santos Mallman, 1266, Bl 06 Pvlh 02 Apt 01, Estância Pinhais, Pinhais, Paraná, CEP: 83.323-123, através de seu representante, vem respeitosamente à presença dessa Presidência e D. Comissão Julgadora, apresentar recurso administrativo contra o julgamento que declarou a empresa **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.323.719/0001-40**, como vencedora do presente processo licitatório, dentro do prazo legal, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Regulamento Geral, que dele fazem parte integrante, requerendo que o recurso interposto seja declarado procedente, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação pública na modalidade licitação eletrônica, para contratação de empresa para modernização e manutenção do Sistema de Circuito Fechado de Televisão ("CFTV") existente, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à prestação de serviços, alocação de corpo técnico especializado, alocação de equipamentos e ferramentas necessárias para realização das atividades, integração dos dispositivos aos softwares de gestão da APPA, com contrato de prestação dos serviços com vigência de 18 (dezoito) meses, para a execução do contrato e atendimento às manutenções corretivas, preventivas e instalações dos demais equipamentos a serem solicitados pela contratante sob demanda.

No dia 24/06/2026, a licitante HEAD NET foi declarada vencedora, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio de recurso administrativo para as demais licitantes, conforme edital do processo, e também noticiado no portal do pregão:

Situação

Lote Declarado Vencedor

Data/hora

24/06/2026 16:54:50

Valor

R\$ 3.842.900,00

Fornecedor

HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

Justificativa

Documentação recebida e conferida, relatório jurídico, fiscal e declarações anexo ao sistema dia 25/06/2026, parecer técnico favorável, relatório anexo ao sistema dia 18/06/2026 e análise econômica e financeira, também favorável, relatório anexo ao sistema dia 24/06/2026, declaramos vencedor e de acordo com o item 19.38. do edital, abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis ou seja até o final do dia 01/07/2026 para acolhimento de eventual recurso.

Figura 1 – Portal Licitacoes-e2, Edital LE387/2026, aba ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

Na sequência, de maneira tempestiva, a empresa FERENG manifestou intenção de recorrer contra a decisão da comissão referente à habilitação da empresa HEAD NET, devido a mesma não atender a totalidade das especificações e condições do processo, como será evidenciado no presente recurso.

25/06/2026	10:59:07	FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA	Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da empresa Head Net, devido a mesma não atender a totalidade das especificações e condições do processo.
26/06/2026	11:42:09	PREGOEIRO	Seu prazo para encaminhar as suas razões é até o final do dia 01/07/2026.

[Mostrar tudo](#) Mostrando 21-26 de 26 itens < 1 2 3 >

Figura 2 – Portal Licitacoes-e2, Edital LE387/2026, aba MENSAGENS

II. DO FLAGRANTE DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.24.4.18 (ZOOM ÓPTICO DE 40X) PELA LICITANTE HEAD NET E SEUS GRAVES IMPACTOS TÉCNICOS E LEGAIS

O Edital e seu Termo de Referência estabeleceram critérios claros, rígidos e objetivos para a Câmera Tipo 04 (PTZ). No Item 3.24.4.18, a Administração exigiu textualmente que o equipamento possuísse: *"Zoom óptico igual ou superior a 40x."*

Contudo, ao analisar a documentação técnica apresentada pela licitante HEAD NET, constata-se que a empresa ofertou a câmera modelo AXIS Q6086-E, cujo *datasheet* do fabricante atesta possuir um zoom óptico de apenas 32x (fator inferior ao mínimo exigido). A equipe técnica aceitou a oferta baseando-se em uma justificativa de "desempenho equivalente", amparada no fato de a câmera ofertada possuir um sensor de maior resolução (4 Megapixels) para supostamente compensar o alcance óptico inferior através de recorte digital, igualando-se ao detalhe de uma câmera padrão de 2 Megapixels (Full HD) com 40x de zoom. Esta aceitação configura um erro grave, que deve ser revisto pelos motivos técnicos e jurídicos a seguir delineados:

A) Da Violação à Isonomia e à Vinculação ao Instrumento Convocatório

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) consagra o Princípio do Julgamento Objetivo e da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Ao exigir "Zoom óptico de 40x", a Administração fixou um parâmetro numérico inegociável na fase de julgamento. Flexibilizar essa exigência na fase atual configura flagrante violação aos princípios da Isonomia e da Ampla Concorrência. Todos os demais concorrentes estruturaram suas propostas e precificações respeitando estritamente a obrigatoriedade de fornecer um zoom óptico de 40x. Ao aceitar o equipamento da empresa Head Net (com 32x), a Administração cria uma regra flexível exclusiva para uma única licitante, punindo aquelas que seguiram o edital à risca.

B) Da Falta de Tempestividade e da Preclusão para Impugnação das Regras do Edital

O momento legalmente oportuno para que qualquer licitante discuta, questione ou tente adequar os critérios técnicos do edital às particularidades de seu portfólio encerra-se dias antes da abertura da sessão pública. Se a licitante HEAD NET ou a fabricante compreendiam que a exigência de zoom óptico de 40x era restritiva frente às tecnologias de sensores de 4MP, caberia a elas o manejo tempestivo de um Pedido de Esclarecimento ou de uma Impugnação ao Edital.

Ao se manterem inertes durante a fase regulamentar de questionamentos e optarem por apresentar uma proposta em ostensiva desconformidade com o edital, operou-se a preclusão temporal e lógica de seu direito de contestar a regra. Permitir que a empresa altere e flexibilize os requisitos técnicos durante a fase de julgamento de propostas valida uma conduta intempestiva e oportunista, subvertendo os prazos e ritos peremptórios que regulam e garantem a segurança jurídica dos processos licitatórios.

C) Dos Prejuízos Técnicos, Operacionais e Financeiros à APPA (Custos Ocultos e Perda de Eficiência)

A tese aceita de que "um sensor de 4MP compensa a falta de zoom óptico" transfere, de forma arbitrária e silenciosa, um enorme ônus de infraestrutura e uma perda de eficiência operacional para a Administração Pública, ferindo o princípio da Proposta Mais Vantajosa. A aprovação deste equipamento gera os seguintes gargalos sistêmicos:

- **Sobrecarga Crítica de Armazenamento (*Storage*):** O dimensionamento dos servidores do porto foi calculado para as resoluções comumente associadas às exigências do edital (como 2 Megapixels). Uma câmera de 4 Megapixels exige uma taxa de bits (*bitrate*) exponencialmente maior. Na prática, a geração contínua de imagens em 4MP esgotará o espaço em disco da APPA em tempo substancialmente menor que o projetado, reduzindo os dias de retenção das gravações e forçando a Autarquia a realizar compras emergenciais de *storage* não previstas.
- **Sobrecarga na Rede de Dados (*Bandwidth*):** O tráfego ininterrupto de vídeos em 4MP demanda drasticamente mais largura de banda dos switches e do *backbone* do porto, podendo gerar latência, perda de pacotes e travamentos no sistema de videomonitoramento (VMS).
- **Inviabilidade Técnica do Recorte Digital:** O edital exigiu zoom puramente óptico, que aproxima a imagem fisicamente (lentes) sem distorcer ou perder entrada de luz. A estratégia da licitante obriga o operador do porto a utilizar o zoom digital da imagem de 4MP no software para alcançar o mesmo detalhe que os 40x entregariam nativamente. Essa prática é tecnicamente inferior e contraria a especificação rigorosa do certame.

D) Da Confissão da Própria Administração na Fase de Esclarecimentos (Questionamento 17)

Agrava-se a irregularidade da aceitação do equipamento de 32x quando observamos o próprio comportamento da Administração durante a fase de esclarecimentos do certame. Conforme o documento anexo aos autos intitulado "266-Questionamento_17_Resposta.pdf", licitantes questionaram expressamente a APPA se seriam aceitos modelos de câmeras novos (em linha) que não cumprissem "exatamente com as especificações técnicas", mas que tivessem uma "missão equivalente" (Pergunta 01), e se seriam admitidas "soluções tecnicamente equivalentes [...] ainda que apresentem variações em características técnicas nominais" (Pergunta 02).

Pergunta 01:

Contudo, uma das respostas nos chamou a atenção, trata-se do esclarecimento QUESTIONAMENTO 9: (Tabela 1), do documento *"266-Questionamento_4_Resposta.pdf"*.

Ocorre que após avaliarmos especificações de câmeras de diversos fabricantes, o que mais se aproxima é a fabricante Axis. Contudo, os modelos que podem cumprir exatamente com as especificações encontram-se descontinuados.

Há modelos mais novos em linha de fornecimento e produção para o mesmo tipo e aplicação de câmeras, que cumprem com a mesma missão dos tipos orçados/solicitados pela APPA. Entretanto, uma ou outra especificação desse novo modelo não cumpre exatamente com as especificações técnicas do termo de referência.

Dada a resposta concedida ao QUESTIONAMENTO 9: (Tabela 1), do documento *"266-Questionamento_4_Resposta.pdf"*, podemos entender que desde que a licitante ofereça modelo Axis comprovadamente superior e substituto dos que atendem ao edital de licitações, atenderá ao certame? Ainda que algumas especificações não cumpram exatamente?

R: Em face da republicação do edital de Licitação, no novo TR a Tabela 01 foi totalmente revisada, sendo, portanto, reconsiderados diversos aspectos relativos aos requisitos técnicos dos equipamentos. Quanto aos requisitos, o item 3.24 prevê que os equipamentos selecionados devem atender *"...aos requisitos mínimos..."*, sendo portanto aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às elencadas. Todas as características mínimas necessárias aos dispositivos de captura estão elencadas no item 3.24.

Figura 3 - Pergunta 01 - "266-Questionamento_17_Resposta"

Pergunta 02:

Questiona-se, com vistas à ampliação da competitividade e à viabilização de maior concorrência, se, diante da evolução tecnológica dos equipamentos de CFTV e da constante atualização do portfólio dos fabricantes, serão admitidas soluções tecnicamente equivalentes e de geração atual, ainda que apresentem variações em características técnicas nominais entre diferentes linhas ou gerações de produto, desde que preservado o atendimento aos requisitos essenciais de desempenho, funcionalidade, interoperabilidade, suporte e segurança pretendidos pela Administração.

R: O item 3.24 do TR do edital republicado prevê que os equipamentos selecionados devem atender *"...aos requisitos mínimos..."*, sendo portanto aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às elencadas.

Figura 4 - Pergunta 02 - "266-Questionamento_17_Resposta"

As respostas oficiais da Administração para ambas as perguntas foram categóricas em negar a flexibilização:

"O item 3.24 do TR do edital republicado prevê que os equipamentos selecionados devem atender '...aos requisitos mínimos...', sendo portanto aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às elencadas. Todas as características mínimas necessárias aos dispositivos de captura estão elencadas no item 3.24."

Desta forma, a própria equipe da APPA já havia pacificado o entendimento de que não haveria margem para aceitar equipamentos com características numéricas inferiores sob a justificativa de "equivalência tecnológica". Um zoom óptico de 32x é indiscutivelmente uma característica inferior à mínima exigida de 40x. Ao aceitar o equipamento da HEAD NET na fase de julgamento, a equipe técnica contrariou suas próprias respostas proferidas em sede de esclarecimento público, violando a segurança jurídica e a vinculação às regras previamente estabelecidas.

Com todo o exposto, resta irrefutável que o equipamento ofertado (AXIS Q6086-E) não atende à exigência do item 3.24.4.18 e que sua aceitação onera a infraestrutura e a operação do órgão contratante, motivo pelo qual este item, por si só, é causa impeditiva para a habilitação técnica da proposta, impondo-se a sua imediata **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

III. DA MANIFESTA INEQUILIBILIDADE DA PROPOSTA (ART. 59 DA LEI Nº 14.133/2021) – PREÇOS INFERIORES AO CUSTO DO FABRICANTE

A proposta da empresa HEAD NET deve ser sumariamente **DESCCLASSIFICADA por apresentar preços manifestamente inexecutableis**, incompatíveis com os custos reais de aquisição do fabricante e com os encargos exigidos pelo mercado, o que afronta o Artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa FERENG INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA, como parceira AXIS (Axis Solution Gold Partner), possui expertise e profissionais certificados, tendo acesso às melhores condições de aquisição e revenda dos produtos deste fabricante disponíveis no mercado através de seus canais de distribuição. Com base no exposto, foi feita análise dos valores apresentados pela licitante HEAD NET.

***Verificar anexo a esta contrarrazão: "ANEXO I - Certificado AXIS Alexandre"**

***Verificar anexo a esta contrarrazão: "ANEXO II - Certificado AXIS Fabiano"**

A licitante HEAD NET declarou expressamente em sua proposta que *"O preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, deslocamentos, transporte, fretes, equipamentos, ferramentas, despesas administrativas e quaisquer outros custos"*. Contudo, uma simples análise matemática frente aos custos de distribuição oficial da própria fabricante Axis (através do distribuidor Scansource, conforme anexo) comprova que a matemática financeira da licitante é fictícia e insustentável.

Para esta demonstração inquestionável, utilizamos o **menor custo** encontrado entre dois distribuidores oficiais da AXIS no Brasil (Scansource e WDC). As proposta dos distribuidores estão em Dólar (USD) e foi utilizado para os cálculos a cotação oficial do Dólar PTAX do dia 26/06/2026 estipulada em R\$ 5,18. O resultado revela duas irregularidades incontornáveis:

A) O PREJUÍZO DIRETO: Itens Ofertados Abaixo do Custo de Aquisição Primário

Diversos itens críticos do projeto foram precificados na proposta comercial da HEAD NET por valores inferiores ao próprio custo de balcão do hardware, ou seja, antes mesmo do cômputo de impostos.

- **Item 04 - Câmera Tipo 04 (PTZ):** * Custo base de aquisição WDC: Câmera AXIS Q6086-E (USD 5.099,12) + Suporte AXIS TQ5001-E (USD 211,42) + Suporte Teto AXIS T91B63 (USD 173,89) = **USD 5.484,43**.
 - Custo convertido PTAX: **R\$ 28.409,35**.
 - Preço de venda HEAD NET: **R\$ 25.011,31** (*Prejuízo primário de R\$ 3.398,04 por unidade*).
- **Item 03 - Câmera Tipo 03 (PTZ Fixa):**
 - Custo base de aquisição WDC: Câmera AXIS Q6325-LE (USD 3.939,28) + Suporte TQ5001-E (USD 211,42) + Suporte T91B63 (USD 173,89) = **USD 4.324,59**.
 - Custo convertido PTAX: **R\$ 22.401,38**.
 - Preço de venda HEAD NET: **R\$ 20.878,30** (*Prejuízo primário de R\$ 1.523,08 por unidade*).
- **Item 02 - Câmera Tipo 02 (Fixa Box Interna):**
 - Custo base de aquisição Scansource e WDC: Câmera AXIS P1387 (USD 1.355,91) + Caixa T93F20 (USD 336,51) + Weathershield (USD 68,19) = **USD 1.760,61**.
 - Custo convertido PTAX: **R\$ 9.119,69**.
 - Preço de venda HEAD NET: **R\$ 8.327,76** (*Prejuízo primário de R\$ 791,93 por unidade*).
- **Item 07 - Caixa de Proteção para Câmera Fixa:**
 - Custo base de aquisição Scansource: Caixa T93F20 (USD 399,11) + Weathershield (USD 77,15) = **USD 476,26**.
 - Custo convertido PTAX: **R\$ 2.467,02**.
 - Preço de venda HEAD NET: **R\$ 2.090,84** (*Prejuízo primário de R\$ 376,18 por unidade*).

B) A MARGEM FICTÍCIA: Itens Inviáveis Face à Carga Tributária Obrigatória

Em outros itens, o valor de venda supera o custo base, contudo, a "margem" é tão exígua que configura patente maquiagem tarifária, sendo incapaz de absorver a pesada carga de IPI, ICMS, PIS e COFINS inerentes à comercialização de eletrônicos no Brasil, sem contar Lucro e Despesas Indiretas (BDI).

- **Item 01 - Câmera Tipo 01 (Fixa Box Externa):**

- Custo base WDC: Câmera P1385-E (USD 1.591,64) + Suporte T94Q01F (USD 151,87) = USD 1.743,51, equivalente a **R\$ 9.031,38**.
- Ofertado pela HEAD NET por **R\$ 9.329,93**. Margem bruta de aproximados 3% (incapaz sequer de saldar a guia do ICMS).

- **Item 08 - Fonte de Alimentação 48VC:**

- Custo base Scansource (USD 118,26) convertido = **R\$ 612,58**.
- Ofertado pela HEAD NET por **R\$ 690,01**. Margem bruta de aproximados 11% (igualmente inviável).

- **Item 09 - Extensor POE:**

- Custo base WDC (USD 445,77) convertido = **R\$ 2.309,09**.
- Ofertado pela HEAD NET por **R\$ 2.652,65**. Margem bruta de apenas 15%.

***Verificar anexo a esta contrarrazão: “ANEXO III - Cotação Scansource - modelos AXIS”**

***Verificar anexo a esta contrarrazão: “ANEXO IV - Cotação WDC - modelos AXIS”**

A análise destes componentes evidencia a formulação de uma proposta irreal, onde os custos de hardware foram artificialmente deprimidos (comercializados com prejuízo financeiro) para forçar a precificação global. A aceitação de uma proposta que opera no vermelho antes mesmo da assinatura do contrato expõe a Administração dos Portos do Paraná a um gravíssimo risco de inadimplência, incapacidade de entrega e nulidade da garantia contratual exigida.

Vale ressaltar ainda que se trata de um registro de preço para o período de 18 (dezoito) meses, no qual os preços dos equipamentos sofrerão reajustes, sendo impossível a manutenção dos valores atuais por todo esse período, reafirmando a inviabilidade da proposta da HEAD NET.

Por ofender diretamente o **Art. 59, inciso III da Nova Lei de Licitações (propostas com valores incompatíveis com os custos de mercado)**, faz-se cogente e imperiosa a total e imediata **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante HEAD NET.

IV. DO NÃO ATENDIMENTO AOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS

Pode-se verificar através da documentação enviada pela arrematante HEAD NET que a mesma não considerou em sua proposta e precificação para o cumprimento do objeto a **disponibilização de plataforma elevatória articulada**.

A) Da Indispensabilidade Técnica do Equipamento e do Cumprimento da NR-35

O objeto licitado compreende a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV da Portos do Paraná, incluindo inspeções, limpeza, substituição de equipamentos, instalação de novos dispositivos, testes e demais intervenções necessárias para assegurar a disponibilidade operacional do sistema.

O próprio Termo de Referência estabelece que os dispositivos de captura de imagem encontram-se instalados em postes (incluindo os postes da faixa portuária, que podem ter equipamentos instalados em alturas de até 20 metros), paredes e tetos das edificações, evidenciando que parcela significativa dos equipamentos encontra-se instalada em locais elevados, cujo acesso demanda equipamentos apropriados para trabalho em altura.

Desta forma, o trabalho em altura não é uma atividade eventual ou secundária, mas o núcleo físico da prestação dos serviços de manutenção. Sob a legislação nacional de segurança do trabalho, especificamente a **Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) do Ministério do Trabalho e Emprego**, o acesso a tais locais exige, obrigatoriamente, a utilização de equipamentos de proteção coletiva e sistemas de acesso seguros, sendo a Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho (PEMT/Plataforma Articulada) o único meio técnico viável e legal para garantir a integridade dos técnicos e a execução célere dos reparos nestes postes.

B) Da Impossibilidade Logística de Locação Pontual em Recinto Alfandegado face ao SLA 24x7

Outro ponto importante a destacar é o suporte e atendimento 24x7, como descrito no item 3.9 do termo de referência:

3.9 Disponibilidade e continuidade: Garantia de disponibilidade operacional dos equipamentos que compõe a solução de CFTV, com Acordo de Nível de Serviço (ANS/SLA), claros e compatíveis com a natureza das operações portuárias (24x7 para serviços essenciais).

Figura 5 - 266-Anexo_0_-_Termo_de_Referência - pag 9

Também evidenciado no item 3.48.4 do termo de referência:

3.48.4 O serviço de suporte deve ser ofertado com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, podendo ser realizados das seguintes maneiras:

- Atendimento remoto: Em que o técnico poderá acessar remotamente o sistema para verificação e correção de problemas relacionados ao *software* dos dispositivos;
- Atendimento presencial: Caso o problema necessite de intervenção *in-loco*, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para realizar a manutenção corretiva localmente, respeitando os prazos de atendimento de acordo com o nível de criticidade do equipamento afetado.

Figura 6 - 266-Anexo_0_-_Termo_de_Referência - pag 27

O Porto de Paranaguá constitui um **recinto alfandegado de segurança máxima**, regulado por normas internacionais de proteção (Código ISPS). Para os casos de atendimento presencial, o ingresso de maquinário pesado / veículo (como é o caso da plataforma) exige cadastramento prévio de chassis, seguro de responsabilidade civil específico, vistorias técnicas de segurança e liberação de acesso pelas autoridades portuárias e aduaneiras.

Esse trâmite burocrático e logístico impossibilita qualquer reação em tempo hábil para o cumprimento de chamados de urgência, para os quais existem prazo para resolução de chamados, e que podem ocorrer em madrugadas ou finais de semana (regime 24x7), portanto **não existe tempo hábil para contratação de serviço de locação pontual**. Isso reforça que a contratada precisa demonstrar, desde a proposta, que possui uma solução operacional compatível com os níveis de serviço exigidos.

No caso concreto, considerando as características das instalações existentes, a execução desses serviços exige, de forma recorrente, a utilização de plataforma elevatória articulada, para possibilitar o acesso aos equipamentos e a realização das atividades pertinentes, sendo, portanto, **recurso operacional indispensável para o cumprimento do objeto contratual**.

A ausência de comprovação de disponibilidade contínua de **uma plataforma elevatória articulada** (de altura de trabalho de pelo menos 20 metros, visto que existem câmeras instaladas nos postes da faixa portuária) pelo período do contrato (dezoito meses) **compromete a exequibilidade** do cumprimento do objeto licitado.

C) A proposta da arrematante não demonstra contemplar esse recurso

Ao analisar a documentação apresentada pela empresa HEADNET, verifica-se que não há qualquer demonstração de que tenha sido previsto a disponibilização ou locação de plataforma elevatória necessária à execução dos serviços.

Não há previsão correspondente em sua proposta, descrição dos itens, folders ou qualquer outro documento integrante da sua documentação que permita concluir que referido recurso foi efetivamente considerado.

Desta forma, **permanece sem comprovação a viabilidade operacional da proposta apresentada**, uma vez que não restou evidenciado a presença deste recurso indispensável, impossibilitando a execução das intervenções nas câmeras instaladas em locais elevados.

D) A omissão gera dúvida objetiva sobre a exequibilidade da proposta

A ausência de previsão deste equipamento compromete a exequibilidade da proposta, já que a locação de plataforma elevatória não representa custo desprezível, principalmente considerando todo o período da vigência contratual (dezoito meses), 24x7.

Como o referido equipamento não foi efetivamente considerado na formação do preço ofertado, é previsível que a empresa HEAD NET enfrente dificuldades para executar integralmente os serviços contratados, podendo resultar em atrasos, redução da qualidade das manutenções, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, descumprimento contratual ou até mesmo paralisação dos serviços.

E) Violação aos princípios da licitação

A aceitação de proposta cuja exequibilidade não esteja suficientemente demonstrada afronta os princípios da isonomia, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, podendo resultar em futura execução contratual deficiente, prejuízo ao interesse público e desperdício de recursos públicos.

Ante o exposto, restando evidente que a empresa HEAD NET não previu as ferramentas e equipamentos essenciais à execução das atividades em altura, comprometendo fatalmente a viabilidade e a continuidade operacional dos serviços 24x7 requeridos pelo edital, cabe a APPA a **reforma do parecer técnico para julgar DESCLASSIFICADA a proposta da referida empresa também neste item.**

V. DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, ante a análise técnica e jurídica apresentada pela licitante **FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA** contra à decisão que sagrou vencedora a licitante **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, em respeito ao ordenamento jurídico pátrio, especialmente aos Princípios da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Probidade Administrativa, requer-se seja julgado PROCEDENTE o presente recurso e que seja julgada INABILITADA a proposta da licitante **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, seguindo para sua DESCLASSIFICAÇÃO, pelos motivos expostos, onde a solução proposta não atende integralmente as especificações exigidas pelo **EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 387/2026**, e por garantir os direitos de isonomia na participação do pregão para todos os proponentes, por ser de direito e para resguardar o órgão para contratar uma solução que esteja em atendimento a todas as especificações do edital, propiciando segurança jurídica, técnica e administrativa.

FERENG INFRA
ESTRUTURA E
TECNOLOGIA
LTDA:09607101
000108

Assinado de forma
digital por FERENG
INFRA ESTRUTURA E
TECNOLOGIA
LTDA:09607101000108
Dados: 2026.07.01
16:39:27 -03'00'

Pinhais, 1 de Julho de 2026.

Axis Certified Professional.



Este documento certifica que

Alexandre Bartoski Neto

Nome

2025-07-03

Nesta data

Concluiu com sucesso o Exame de Vídeo em Rede da Axis e, assim,
atende aos rigorosos padrões para ser qualificado como um Profissional
Certificado Axis em vídeo em rede. A certificação é válida até:

2028-07-03

AAAA-MM-DD

Número de série: 509389994

Peter Lindström
Executive Vice President Sales
Axis Communications

Axis Certified Professional.



Este documento certifica que

Fabiano Sales

Nome

2025-09-24

Nesta data

Concluiu com sucesso o Exame de Vídeo em Rede da Axis e, assim,
atende aos rigorosos padrões para ser qualificado como um Profissional
Certificado Axis em vídeo em rede. A certificação é válida até:

2028-09-24

AAAA-MM-DD

Número de série: 516683564

Peter Lindström
Executive Vice President Sales
Axis Communications



Proposta Comercial

20260626128903/1

AXIS_FABTEC

Consultor Bruna Aleiteia Viebrantz



Validade da Proposta:28/06/2026

Revenda				CNPJ			
FABTEC LTDA				03.058.564/0001-73			
Cliente				CNPJ			
--				--			
Estado Destino	Condições de Pagamento	Venda a	Natureza	Moeda			
PR	30 DD	Contribuinte	Revenda	USD	--		
Total de Serviços	Total de Produtos (S/ IPI)	Total IPI	Total ST	TOTAL			
0.00	16157.54	2214.28	0.00		18371.82		

Item	CD	Orig	Partnumber	Descrição	Unit c/ IPI	Total c/ IPI	%ISS	%ICMS	%IPI	%IRPJ	STUnit	ST Total	Total	NCM/SH
1	PRP	1	02734-001	AXIS P1385-E	1 803.11	1 803.11	0.00	12.00	20.00	0.00			1 803.11	8525.89.29EX01
2	PRP	1	5507-591	DENOMINAÇÃO: ACESSÓRIO PARA INSTALAÇÃO NO TETO DE CÂMERA DE SEGURANÇA - MODELO: AXIS T94Q01F CEILING-AND-COLUMN MOUNT	171.77	171.77	0.00	12.00	3.25	0.00			171.77	7616.99.00
3	PRP	1	02735-001	DENOMINAÇÃO: CÂMERA DE VIGILÂNCIA COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO - MODELO: AXIS P1387 - MARCA: AXIS	1 355.91	1 355.91	0.00	12.00	15.00	0.00			1 355.91	8525.89.29
4	PRP	1	5900-281	AXIS T93F20 OUTDOOR HOUSING POE	399.11	399.11	0.00	12.00	9.75	0.00			399.11	3926.90.90
5	PRP	1	01693-001	AXIS P13 WEATHERSHIELD KIT A	77.15	77.15	0.00	12.00	9.75	0.00			77.15	3926.90.90
6	PRP	1	03313-001	DENOMINAÇÃO: CÂMERA DE REDE PARA VIGILÂNCIA COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO PTZ MECÂNICA - MODELO: AXIS Q6325-LE - MARCA: AXIS	4 097.08	4 097.08	0.00	12.00	15.00	0.00			4 097.08	8525.89.29
7	PRP	1	02411-001	DENOMINAÇÃO: SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE CÂMERA PTZ - MODELO: AXIS TQ5001-E WALL/POLE MOUNT - MARCA: AXIS	225.05	225.05	0.00	12.00	3.25	0.00			225.05	7616.99.00
8	PRP	1	5504-641	DENOMINAÇÃO: FERRAGEM DE MONTAGEM TIPO SUPORTE DE TETO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA - MODELO: AXIS T91B63 CEILING MOUNT - MARCA: AXIS	195.51	195.51	0.00	12.00	6.50	0.00			195.51	8302.49.00
9	PRP	1	03188-004	DENOMINAÇÃO: CÂMERA DE REDE PARA VIGILÂNCIA COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO - MODELO: AXIS Q6086-E - MARCA: AXIS	5 574.69	5 574.69	0.00	12.00	15.00	0.00			5 574.69	8525.89.29
10	PRP	1	02411-001	DENOMINAÇÃO: SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE CÂMERA PTZ - MODELO: AXIS TQ5001-E WALL/POLE MOUNT - MARCA: AXIS	225.05	225.05	0.00	12.00	3.25	0.00			225.05	7616.99.00
11	PRP	1	5504-641	DENOMINAÇÃO: FERRAGEM DE MONTAGEM TIPO SUPORTE DE TETO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA - MODELO: AXIS T91B63 CEILING MOUNT - MARCA: AXIS	195.51	195.51	0.00	12.00	6.50	0.00			195.51	8302.49.00
12	PRP	1	02450-001	DENOMINAÇÃO: CÂMERA DE REDE PARA VIGILÂNCIA COM 4 SENSORES MODELO: REMOTA MODELO AXIS P3827-PVE - MARCA: AXIS	2 120.73	2 120.73	0.00	12.00	13.00	0.00			2 120.73	8525.89.21
13	PRP	1	02411-001	DENOMINAÇÃO: SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE CÂMERA PTZ - MODELO: AXIS TQ5001-E WALL/POLE MOUNT - MARCA: AXIS	225.05	225.05	0.00	12.00	3.25	0.00			225.05	7616.99.00
14	PRP	1	5507-451	DENOMINAÇÃO: ACESSÓRIO PARA INSTALAÇÃO EM TETO - CÓDIGO DO PRODUTO CMPRELE003505 - MODELO: AXIS T91B50 TELESCOPIC CEIL MNT - MARCA: AXIS	304.95	304.95	0.00	12.00	3.25	0.00			304.95	7616.99.00
15	PRP	1	5502-431	DENOMINAÇÃO: SUPORTE DE PLÁSTICO PARA MONTAGEM DE CÂMERA DE SEGURANÇA - MODELO: SUPORTE ROSCADO NPS DE 1.52- AXIS T94A00D PENDANT KIT - MARCA: AXIS	87.54	87.54	0.00	12.00	9.75	0.00			87.54	3926.90.90
16	PRP	1	02107-001	AXIS TQ3101-E PENDANT KIT	147.82	147.82	0.00	12.00	5.00	0.00			147.82	7326.90.90
17	PRP	1	02567-001	DENOMINAÇÃO: SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DA CÂMERA EM PAREDE - MODELO: AXIS TQ1003-E WALL MOUNT - MARCA: AXIS	83.91	83.91	0.00	12.00	3.25	0.00			83.91	7616.99.00
18	PRP	1	5900-281	AXIS T93F20 OUTDOOR HOUSING POE	399.11	399.11	0.00	12.00	9.75	0.00			399.11	3926.90.90
19	PRP	1	01693-001	AXIS P13 WEATHERSHIELD KIT A	77.15	77.15	0.00	12.00	9.75	0.00			77.15	3926.90.90
20	PRP	1	02172-004	DENOMINAÇÃO: FONTE RETIFICADA SEMICONDUTORA BIVOLT DE 240VOLTS COM FREQUENCIA 50/60 HZ, CORRENTE MAXIMA POTÊNCIA SAÍDA (POE) 30W - MODELO: AXIS 30W MIDSPAN - MARCA: AXIS	118.26	118.26	0.00	12.00	5.00	0.00			118.26	8504.40.29
21	PRP	1	01148-001	DENOMINAÇÃO: APARELHO DE TRANSMISSÃO DE DADOS E ENERGIA EM REDE POR FIO, TIPO EXTENSOR POE- AXIS T8129-E OUTDOOR POE EXTENDER	487.36	487.36	0.00	12.00	15.00	0.00			487.36	8517.62.59EX001

* Unit c/ IPI - Valor unitário com IPI incluso; DIFAL de não - contribuinte, incluso no valor unitário, de acordo com a EC 87 / 15 ou ST DIFAL de contribuinte consumo ou IVA; Valor unitário da ST; Valor total da ST; Total com IPI e ST;

SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA

Dados de Faturamento

SC - R. Domingos Rampelotti, 3.501, bairro São Roque, Itajaí/SC, CEP 88317-600, CNPJ 05.607.657/0008-01, IE 257.721.789

ES - R Porto Alegre, n° 307, Galpão 2; Armaz 2; Mod. 01; Parte A; Area U.E.V, Nova Zelândia, Serra - ES, CEP 29.175-706, CNPJ 05.607.657 / 0010-26, IE 083.152.89-0

SP - Av. Dr. Antonio João Abdalla, 260 - Lote Área A, Quadra 0, Bloco 200, Sala 1 - Bairro dos Cristais, Cajamar /SP, CEP 07776-770, CNPJ 05.607.657 / 0011-07, IE 241.136.098.115

Condições Comerciais de Fornecimento

CASO OS MATERIAIS CITADOS NESTA PROPOSTA SEJAM ENTREGUES ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022 , NÃO INCIDIRÁ A COBRANÇA DO ICMS-DIFAL. APÓS A DATA DE 31 DE MARÇO DE 2022 , OS PREÇOS PODERÃO SER REVISADOS E ACRESCIDOS COM O ICMS-DIFAL DE ACORDO COM AS REGRAS FISCAIS EM REGIME

1. Preços dos produtos:

Os preços não são válidos para outras cotações e quantidades fora desta proposta . Para o caso de valores apresentados em US\$ (dólar), serão convertidos em R\$ na data de faturamento pela cotação do dólar comercial " PTAX " do dia anterior . Caso haja variação de dólar que gere um desequilíbrio financeiro na presente operação de venda, a ScanSource se reserva o direito de considerar um valor de dólar compatível com o momento do faturamento , e não o valor da PTAX.

2. Impostos:

ISS (para serviços / software), ICMS (para hardware) e PIS/ COFINS (9,25%) já estão inclusos nos preços dos produtos , conforme característica do produto , região e condição tributária . Preços com impostos de acordo com a natureza da operação indicada (revenda ou consumo). Faturamento para Ativo Fixo ou para empresa diferente da acima mencionada pode implicar em alteração de preços dependendo da região onde o cliente se encontra ou sua condição de contribuinte ou não de ICMS. Os valores apresentados de Substituição Tributária (ST) serão destacados na NF quando do faturamento dos produtos ; podem existir situações em que a ScanSource não é a responsável pelo pagamento destes valores mas que eles sejam exigidos de acordo com as regras do estado destinatário ; o seu pagamento e correta apuração , nestes casos , é de responsabilidade do destinatário da venda.

A ScanSource não se responsabiliza por quaisquer valores adicionais que tenham que ser pagos por parte do revendedor ou consumidor destes produtos

Vendas isentas de tributos devido a benefícios fiscais estão sujeitas à validação dentro do prazo legal. A ScanSource se reserva o direito de cobrar quaisquer tributos que venham a ser devidos pelo desatendimento dos requisitos legais do benefício.

3. Garantia:

A garantia é de responsabilidade do fabricante de cada produto . A política e condições de RMA são definidas pelo fabricante e podem ser consultadas no site da ScanSource ou por consulta ao departamento de RMA da ScanSource através do telefone (11)3049 -0287 ou pelo e-mail rmbrazil@scansource .com .

4. Pagamento:

A condição acima é para pagamento no prazo acima descrito , a contar da data de faturamento . Crédito sujeito a análise / aprovação .

5. Entrega:

Prazo sujeito a alteração. A ScanSource não poderá ser responsabilizada ou penalizada pelo descumprimento do prazo de entrega, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato exclusivo de terceiros, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

REGIÃO DE ENTREGA	PRAZO MÉDIO DE ENTREGA
CENTRO-OESTE - Capitais	9 dias úteis
CENTRO-OESTE - Interior	9 dias úteis
NORDESTE - Capitais	12 dias úteis
NORDESTE - Interior	15 dias úteis
NORTE - Capitais	20 dias úteis
NORTE - Interior	23 dias úteis
SÃO PAULO - Capital	8 dias úteis
SUDESTE - Demais Capitais	8 dias úteis
SUDESTE - Interior	9 dias úteis
SUL - Capitais	11 dias úteis
SUL - Interior	9 dias úteis

6. Propriedade intelectual:

A ScanSource não terá nenhum dever de garantir, defender, indenizar ou ressarcir danos ou custos em decorrência da infração ou violação de quaisquer patentes, marcas, direitos autorais ou outros direitos de propriedade em relação às mercadorias, softwares e serviços, uma vez que essas obrigações são dos respectivos fabricantes dos produtos.

7. Propriedade intelectual:

O prazo de validade é considerado a partir da data da proposta.

QUALQUER EXIGÊNCIA DE DATA DE CORTE PARA ENTREGA DE PRODUTOS OU PARA FATURAMENTO, BEM COMO REQUISITOS DE INCLUSÃO DE NÚMERO DE PEDIDO E/ OU DA ORDEM DE COMPRA NA NOTA FISCAL, DEVERÁ SER INFORMADA PELO CLIENTE NO ATO DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO. CASO SEJA NECESSÁRIO O REFATURAMENTO EM RAZÃO DA FALTA DESTAS INFORMAÇÕES, OS CUSTOS SERÃO REPASSADOS AO CLIENTE

O faturamento do Pedido implica na prevalência dos Termos e Condições Gerais de Fornecimento da ScanSource disponíveis para consulta no site <https://scansource.com.br/politicas-e-termos/> sobre quaisquer termos e condições de compra enviados pelo Cliente a qualquer tempo e/ou qualquer meio eventualmente utilizado.

IMPORTANTE: É PROIBIDO O REPASSE DA PRESENTE PROPOSTA /COTAÇÃO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA (MUNICIPAL , ESTADUAL , DISTRITAL OU FEDERAL), AUTARQUIAS , FUNDAÇÕES , BEM COMO A EMPRESAS ESTATAIS E ENTIDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA SCANSOURCE

	LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A	PROPOSTA: 01-847334/00 AXIS	Data: 30/06/2026- 16:14:59	VENDEDOR: Anisia Doralice Dos Santos Avelino
--	--	--------------------------------	-------------------------------	---

CLIENTE							
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO	ENDEREÇO DE ENTREGA
FERENG INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA EIRELI	09.607.101/0001-08	9078308459	Fabiano Sales	41 - 98834-0470	fabiano@fabtec.com.br	R Wanda dos Santos Mallmann 1266, Bloco 06 Pavlh 02 Apt 01 - Centro - Pinhais/PR - CEP: 83323-400	Avenida Tres Marias, Sao Braz - Curitiba/PR - CEP: 82310-000

PRODUTOS E PREÇOS

Item	Fabricante	Código WDC	Código Produto	Descrição	Entrega	CD	NCM	IPI	ICMS / ISS	PIS / COFINS	ST	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547101318	02734-001	INC-02734-001 - AXIS P1385-E - Sensor de imagem de	060 DIAS	SSA	85258929	15,00	4,00	9,25	0,00	5	1.591,6400	7.958,20
02	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100180	5507-591	INC-5507-591 - AXIS T94Q01F CEILING AND COLUMN MNT	060 DIAS	SSA	76169900	3,25	4,00	9,25	0,00	5	151,8700	759,35
03	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547101357	02735-001	INC-02735-001 - AXIS P1387 - Sensor de imagem de 1	060 DIAS	SSA	85258929	15,00	4,00	9,25	0,00	5	1.368,0600	6.840,30
04	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100068	5900-281	INC-5900-281 - AXIS T93F20 OUTDOOR HOUSING POE - A	060 DIAS	SSA	85299090	6,50	4,00	9,25	0,00	5	336,5100	1.682,55
05	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100058	01692-001	INC-01692-001 - AXIS P13 WEATHERSHIELD EXTENSION A	060 DIAS	SSA	39269090	9,75	4,00	9,25	0,00	5	68,1900	340,95
06	AXIS COMMUNICATIONS INC	1108092	03313-001	AXIS COMMUNICATIONS INC AXIS Q6325-LE	060 DIAS	SSA	85258929	15,00	4,00	9,25	0,00	5	3.939,2800	19.696,40
07	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547101262	02411-001	02411-001-Suporte de parede e poste AXIS TQ5001-E	060 DIAS	SSA	85299090	6,50	4,00	9,25	0,00	5	211,4200	1.057,10
08	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100145	5504-641	INC-5504-641 - AXIS T91B63 CEILING MOUNT - FERRAGE	060 DIAS	SSA	85299090	6,50	4,00	9,25	0,00	5	173,8900	869,45
09	AXIS COMMUNICATIONS INC	1108082	03188-012	AXIS COMMUNICATIONS INC AXIS Q6086-E	060 DIAS	SSA	85258929	15,00	4,00	9,25	0,00	5	5.099,1200	25.495,60
10	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547101276	02450-001	INC-02450-001 - AXIS P3827-PVE - AAXIS P3827-PVE	060 DIAS	SSA	85258929	15,00	4,00	9,25	0,00	5	2.430,0800	12.150,40
11	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100140	5507-451	INC-5507-451 - AXIS T91B50 TELESCOPIC CEIL MNT - S	060 DIAS	SSA	76169900	3,25	4,00	9,25	0,00	5	269,5900	1.347,95
12	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100150	5502-431	INC-5502-431 - AXIS T94A01D PENDANT KIT - SUPORTE	060 DIAS	SSA	39269090	9,75	4,00	9,25	0,00	5	77,3700	386,85
13	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100150	5502-431	INC-5502-431 - AXIS T94A01D PENDANT KIT - SUPORTE	060 DIAS	SSA	39269090	9,75	4,00	9,25	0,00	5	77,3700	386,85
14	AXIS COMMUNICATIONS INC	1102088	02567-001	02567-001 - Suporte de parede AXIS TQ1003-E - comp	060 DIAS	SSA	85299090	6,50	4,00	9,25	0,00	5	78,8100	394,05
15	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100068	5900-281	INC-5900-281 - AXIS T93F20 OUTDOOR HOUSING POE - A	060 DIAS	SSA	85299090	6,50	4,00	9,25	0,00	5	336,5100	1.682,55
16	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100568	01944-001	INC-01944-001 - AXIS 30W OUTDOOR MDSPAN - DISPOSI	060 DIAS	SSA	85176259	15,00	4,00	9,25	0,00	5	403,8500	2.019,25
17	AXIS COMMUNICATIONS INC	1000547100583	01148-001	INC-01148-001 - AXIS T8129-E OUTDOOR POE EXTENDER	060 DIAS	SSA	85176259	15,00	4,00	9,25	0,00	5	445,7700	2.228,85

VALOR TOTAL DOS ITENS: US\$ 85.296,65
 FRETE: US\$ 0,00
 VALOR TOTAL ST: US\$ 0,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. FRETE E SEGURO: US\$ 0,00 , transportadora: SEM TRANSPORTADORA, em caso de FOB, destacaremos na NF o valor, que será adicionado ao valor total.
2. FORMA DE PAGAMENTO: 30 DDL,
3. CORREÇÃO DE PREÇOS: Os preços dos produtos serão corrigidos entre a data da proposta e do faturamento pela variação do dólar comercial cotação PTAX do dia anterior ao do faturamento: Data PTAX: 30/06/2026, Cotação no dia: US\$ 5,171700.
4. IMPOSTOS INCLUSOS: Os preços apresentados nesta proposta já contemplam os tributos ICMS, IPI e PIS/COFINS (9,25%). Não está incluída a Substituição Tributária (ST), tendo em vista que o Estado da Bahia não possui convênio ou protocolo de ST firmado com os demais Estados da Federação, Quando aplicável, a ST constitui ônus de responsabilidade exclusiva do cliente. Quanto ao Diferencial de Alíquotas (DIFAL), assim entendido como a diferença entre a alíquota interna vigente no Estado de destino e a alíquota interestadual destacada na Nota Fiscal, aplica-se o seguinte tratamento: a) Cliente contribuinte de ICMS (tem IE): o recolhimento do DIFAL é de responsabilidade exclusiva do cliente, não estando contemplado nos valores ora propostos; b) Cliente não contribuinte de ICMS (consumidor final): o DIFAL é apurado e recolhido pela própria empresa vendedora, encontrando-se já considerado nos preços apresentados.
5. LOCAL de FATURAMENTO: Os nossos Produtos serão faturados pelos seguintes locais e empresas:
- (SSA) LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, 05.917.486/0008-17, V URBANA, 4466, CEP: 43700-000, SIMOES FILHO-BA
6. PRAZOS DE ENTREGA: O prazo de entrega mostrado na proposta é a posição do estoque no momento da emissão da proposta, podendo sofrer alterações em função da rotatividade de vendas. Consulte a disponibilidade no fechamento do pedido.
7. PRAZO PARA FATURAMENTO: Após a Confirmação da Proposta e os itens estarem disponíveis em estoque, a WDC efetuará o faturamento em até 72 horas. * Para os Casos de pagamento à Vista esse prazo será contado a partir da confirmação de recebimento do crédito.
8. CANCELAMENTO: admite-se o cancelamento do pedido em até 7 (sete) dias corridos a contar da sua confirmação.
9. GARANTIA DOS PRODUTOS: O prazo de garantia segue a política de cada fabricante, consulte caso a caso. Nossa política de garantia está na web: <https://www.wdcnet.com.br/politica-de-garantia> .
10. VALIDADE DA PROPOSTA: Proposta válida por 5 dias.
11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO: Para saber detalhes da nossa política de fornecimento, consulte: na web: <https://www.wdcnet.com.br/politica-comercial> .
12. CONDIÇÕES FINANCEIRAS: Após ultrapassar o prazo de pagamento estabelecido na emissão da nota fiscal de venda, será cobrado 10% de multa e 1% de juros.
13. OBSERVAÇÕES:

APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Autorizamos a compra/faturamento da proposta 01-847334/00 detalhada acima mediante condições comerciais.

Nome Completo do Autorizador:	Data:
Cargo:	Número do Documento do Autorizador:
Assinatura:	

*A aprovação desta proposta por parte do responsável, mediante a transmissão do documento devidamente assinado para o departamento de Vendas da WDC Networks substitui para todos os efeitos o PEDIDO DE COMPRAS

Anisia Doralice Dos Santos Avelino
Cargo:
E-Mail: ansia.avelino@wdcnet.com.br